

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 134

17/07/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 57 (cinquenta e sete) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....	02
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....	09

SEÇÃO II

PORTARIAS.....	12
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....	21

SEÇÃO III

EDITAIS.....	23
ATA DE FECHAMENTO DE CONSULTA ELEITORAL – INTITUTO DE COMPUTAÇÃO.....	57

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, N.º 013/2019 de 09 de julho de 2019.

EMENTA: Alteração na composição da Comissão de **Planejamento do Desenvolvimento da Unidade**

O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1 – CANCELAR a DTS RHS 012/2019;

2 – DESIGNAR a comissão de Planejamento do Desenvolvimento da Unidade com os membros abaixo relacionados:

BRUNO FÉLIX PATRÍCIO (docente do RCN) – SIAPE 2767472 – Titular (**PRESIDENTE**);
ANA ISABEL DE AZEVEDO SPÍNOLA DIAS (docente do RCN) – SIAPE 310764 - Suplente;
RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO (docente do RIR) - SIAPE 2576358 -Titular;
JOÃO CLAUDINO TAVARES (docente do RIR) – SIAPE 2089300 - Suplente;
SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA (docente do RPS) - SIAPE 1774743 - Titular;
IACÃ MACHADO MACERATA (docente do RPS) – SIAPE 2280502 - Suplente;
RODRIGO CAZES (docente do RAE) - SIAPE 2019175 - Titular;
LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA (docente do REN) - SIAPE 1204797; Titular;
DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO (ass. em administração do RHS) - SIAPE 2974010; Titular;
TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA (Técnica de Laboratório RHS) - SIAPE 1655349; Suplente.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

RANIERI CARLI DE OLIVEIRA
Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 007 de 11 de julho de 2019.

Processo nº 23069.154095/2019-18

**Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação
no Âmbito da Unidade.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e resolve remover de ofício os servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

1) **ELAINE VILA CARVALHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1079480, ora lotada e em exercício no MSM - DEPTO DE PSQUIATRIA E SAUDE MENTAL - UORG 403; **ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1882504, ora lotada e em exercício no MSS - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SOCIEDADE - UORG 399; **FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1730565, ora lotado e em exercício no MPS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAUDE - UORG 401; **GUSTAVO MUNIZ SARDELLA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1756686, ora lotado e em exercício no MPS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAUDE - UORG 401; **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE: 307964, ora lotada e em exercício no ISC - INSTITUTO DE SAUDE COLETIVA - UORG – 1973; **ROBERTA MARIA DE ALBUQUERQUE GOMES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1943899, ora lotada e em exercício no MEB - DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATISTICA - UORG 397, de suas UORGs de lotação para a Secretaria Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva – ISC - UORG 1974.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 14/2019 de 11 de julho de 2019.

Assunto: Designa servidores para compor a Comissão de Heteroidentificação responsável pela verificação da Autodeclaração Étnico-Racial dos candidatos ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – 2ª edição de 2019.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SiSU NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, resolve:

1. Designar servidores para compor a Comissão de Heteroidentificação responsável pela verificação da Autodeclaração Étnico-Racial dos candidatos ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – 2ª edição de 2019:

- **CLAUDIA MACEDO**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula SIAPE nº 757727;
- **FRANCISCA IVO DA SILVA**, CONTINUO, Matrícula SIAPE nº 302740;
- **JUPIRA ABREU DOS SANTOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Matrícula SIAPE nº 302738;
- **MARCELO GUERRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Matrícula SIAPE nº 1082800;
- **PAMELLA MACEDO DRUMMOND**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Matrícula SIAPE nº 2423673;
- **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 2564446;
- **SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Matrícula SIAPE nº 1479337;
- **TATIANE SIQUEIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Matrícula SIAPE nº 1765301.

2. Designar **ROLF RIBEIRO DE SOUZA** para exercer a Presidência da Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, N.º 008 de 16 de julho de 2019.

EMENTA: Designação de professores para composição de banca da Disciplina Metodologia Científica do Departamento de Engenharia Elétrica.

O Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os professores **DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS** (presidente) matricula SIAPE nº 1847851, **ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES** (suplente) matricula SIAPE nº 306922 e **LUCIANO DE OLIVEIRA DANIEL** matricula SIAPE nº 1243778, para comporem a banca da Disciplina Metodologia Científica do Departamento de Engenharia Elétrica.

2-Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO FERREIRA
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 17 de 16 de julho de 2019.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Processo Seletivo simplificado.

A chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** os Professores, **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** mat. SIAPE 1729256, **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** mat. SIAPE 2145376 e **ELIANE SOUZA CARVALHO** mat. SIAPE, 2181862 como titulares e professor **WILSON DA COSTA SANTOS** como membro suplente, para constituírem a banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da área de Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANI SPINELLI
Chefe pro-tempore do MAF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 002 de 17 de julho de 2019.

O chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS), no uso de suas atribuições, retifica a DTS 001, publicada 18/06/2019 e,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo arrolados para comporem, sob a presidência do primeiro membro, a banca para atuar no processo de seleção simplificada para professores substitutos na área de FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DE TEATRO E DE MÚSICA, com o fim de ocupar as vagas dos professores Andrea Copeliovitch e Giuliano Obici, afastados para pós-doutorado:

1- **GIULIANO OBICI** (PRESIDENTE); SIAPE 2251218;

2 – **PRETEXTATO TABORDA**; SIAPE 1964222;

3 – **DENISE ZENICOLA**; SIAPE1769572;

4 – **ANDREA COPELIOVITCH** (SUPLENTE); SIAPE 1516286;

5- **MARIA ALICE NUNES** (SUPLENTE); SIAPE 1768244.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS MENDONÇA

Chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº 36 de 15 de julho de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- **Alterar a DTS nº. 16/2018**, de 17 de julho de 2018, **substituindo o servidor MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, matrícula Siape nº. 2089181, **da função de Gestor do Contrato nº 29/2014**, celebrado com a empresa CTESA Construções Ltda., e, em seu lugar, designando o servidor **MARIO AUGUSTO RONCONI**, matrícula Siape nº. 308251;
- 2- **Alterar a DTS nº. 16/2018**, de 17 de julho de 2018, **dispensando o servidor ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA**, matrícula Siape nº. 1730607, **da função de Gestor Substituto do Contrato nº 29/2014**, celebrado com a empresa CTESA Construções Ltda.;
- 3- **Alterar a DTS nº. 16/2018**, de 17 de julho de 2018, **dispensando o servidor MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, matrícula Siape nº. 2089181, **da função de Fiscal Administrativo Substituto do Contrato nº 29/2014**, celebrado com a empresa CTESA Construções Ltda.;
- 4- **Alterar a DTS nº. 16/2018**, de 17 de julho de 2018, **dispensando o servidor ALEXANDRE GOMES ALMEIDA**, matrícula Siape nº. 1730607, **da função de Fiscal Técnico do Contrato nº 29/2014**, celebrado com a empresa CTESA Construções Ltda., e, em seu lugar, designando o servidor **JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula Siape nº. 1885740;
- 5- **Alterar a DTS nº. 16/2018**, de 17 de julho de 2018, **dispensando a servidora JULIANA RIBEIRO COSTA**, matrícula Siape nº. 1757042 **da função de Fiscal Técnica Substituta do Contrato nº 29/2014**, celebrado com a empresa CTESA Construções Ltda.
- 6- Posto estas alterações, a nova composição de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 29/2014 é: servidor **MARIO AUGUSTO RONCONI**, matrícula Siape nº. 308251, exercendo a função de **Gestor do Contrato**; servidor **HUMBERTO TEIXEIRA**, matrícula Siape nº. 6305812, exercendo a função de **Fiscal Administrativo do Contrato**; e **JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula Siape nº. 1885740, exercendo a função de **Fiscal Técnico do Contrato**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 19/2019 de 16 de julho de 2019

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Comissão para a Progressão Funcional do Professor Fábio do Nascimento (SIAPE 2227715), de nível A2 para o nível B1, da Classe de Assistente, formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

RODRIGO SILVA LIMA (SIAPE 3534321)
MARCELA SOARES SILVA (SIAPE 2581036)
ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 20/2019 de 16 de julho de 2019

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão de apreciação do Núcleo de Pesquisa e extensão sobre Trabalho, Educação e Serviço Social o qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

MARCELA SOARES SILVA (SIAPE 2581036)
ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)
FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS (SIAPE 2546766)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 06/2019, de 11 de julho de 2019.

EMENTA: Estabelece procedimentos e critérios para o trabalho da Comissão de Heteroidentificação no âmbito do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e Edital Complementar (THE Arquitetura), com vistas ao ingresso no ano letivo de 2019 e revoga a IS PROGRAD nº01, de 07 de fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio;
- o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 2012;
- a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino;
- a Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, que altera a Portaria MEC nº 18, de 2012;
- a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
- a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003;
- a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
- o entendimento de que as Políticas de Ações afirmativas são práticas **temporárias** promovidas pelo Estado para garantir a **reparação** social e econômica de grupos populacionais que têm historicamente sido **excluídos** dos **direitos** concedidos a apenas parte da população, cumprindo com preceitos constitucionais em reduzir as desigualdades sociais e regionais, promovendo a justiça social e fortalecendo o regime democrático;
- que as políticas de ação afirmativa para acesso ao ensino público superior, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 2012 – Lei de Cotas, portanto, pretendem corrigir desigualdades econômicas (estudantes que realizaram todo o ensino médio em escolas públicas), étnico-raciais (populações negra e indígena) e de inclusão (pessoas com deficiência);
- a **autodeclaração** é o documento pelo qual o candidato afirma pertencer a um dos grupos populacionais a que se destina a ação afirmativa de caráter étnico-racial – preto, pardo ou indígena.
- a Autodeclaração Étnico-Racial do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação;
- **a necessidade de atualizar procedimentos de heteroidentificação, visando ao aperfeiçoamento do atendimento de candidatos e a segurança institucional.**

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o trabalho da Comissão de Heteroidentificação no âmbito do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e Edital Complementar (THE Arquitetura), com vistas ao ingresso no ano letivo de 2019.

Art. 2º Os procedimentos e critérios estabelecidos por esta Instrução serão aplicados durante as etapas previstas para o processo seletivo SiSU e Edital Complementar (THE Arquitetura) na UFF, aos candidatos às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em decorrência da aplicação da Lei nº 12.711, de 2012 – Lei de Cotas.

Parágrafo único – Os Editais e/ou Comunicados Oficiais do processo seletivo fixarão data, horário e local em que ocorrerão as etapas do processo de aferição da Autodeclaração de cor/etnia.

Art. 3º A aferição da Autodeclaração de cor/etnia será realizado por meio de procedimento de heteroidentificação, que será orientado pelo **critério identitário/fenotípico**, com o objetivo de assegurar a efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros (pretos e pardos).

§ 1º O processo de heteroidentificação será conduzido por Comissão designada pelo Pró-Reitor de Graduação especificamente para este fim.

§ 2º A Comissão de Heteroidentificação será composta por servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) especialistas e/ou interessados no tema das relações étnico-raciais, observando a diversidade de gênero e cor/etnia.

§ 3º A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação que avaliaram o candidato.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação poderá atuar, em caso de necessidade, com até três bancas simultâneas por dia de trabalho.

Art. 4º O procedimento de aferição da Autodeclaração de cor/etnia por meio de heteroidentificação ocorrerá da seguinte maneira:

I - Análise do formulário de Autodeclaração, conforme modelo previsto em Edital;

II - Análise de documentos públicos adicionais previstos em Edital e/ou Comunicado Oficial, tais como: documento de Identificação Civil no qual conste a cor; Certificado de Reservista no qual conste a cor; Certidão de Nascimento ou Casamento de inteiro teor na qual conste a cor; Documento escolar emitido exclusivamente por escola pública no qual conste a cor; Formulário de adoção das varas da infância e adolescência, no qual conste a cor; Documento oficial que comprove a aprovação em processo seletivo para cotas étnico-raciais; Outros documentos públicos, no quais conste a cor;

III - Realização de entrevista filmada;

IV - Deliberação da Comissão de Heteroidentificação, conforme o que se segue:

a) A Comissão de Heteroidentificação deliberará pelo deferimento (APTO) por meio da manifestação positiva de, pelo menos, um dos seus membros.

b) A Comissão de Heteroidentificação deliberará pelo indeferimento (NÃO APTO) por meio da manifestação negativa da maioria dos seus membros.

c) Serão considerados APTOS os candidatos sobre os quais se tenha dúvida razoável a respeito de seu fenótipo e/ou por falta de documentação comprobatória de sua autodeclaração durante a fase da Comissão de Heteroidentificação.

Art. 5º A entrevista com os candidatos, conforme o previsto no inciso III do art. 4º, será filmada, e as imagens serão utilizadas apenas para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas.

Art. 6º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

Art. 7º O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 8º O cronograma das etapas previstas, resultados e demais informações constarão de Edital e/ou Comunicado Oficial disponível na página do Processo Seletivo UFF/SISU, hospedada na página da COSEAC (<http://www.coseac.uff.br/>), devendo o candidato observá-los e cumpri-los, sob pena de eliminação do processo seletivo e perda da vaga.

Art. 9º A presente Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura.

11 de julho de 2019.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 64.445 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004973/2019-47;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2019, **ANDRE LUIZ DE JESUS RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1154323, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designado pela Portaria nº. 58.753 de 05/05/2017, publicada no D.O.U. de 09/05/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20525-8680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.446 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004973/2019-47;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2019, **PRISCILA ERMINIA RISCADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2544524, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designada pela Portaria nº. 58.754 de 05/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20526-8680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>

023.12



UFFP0R20196446A

PORTARIA N.º 64.447 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005156/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JOSE RENATO SANT'ANNA PORTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2328486, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20527-3844 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

PORTARIA N.º 64.448 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005156/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PRISCILA ERMINIA RISCADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2544524, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20528-3844 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

PORTARIA N.º 64.451 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.005140/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 21/07/2019, **DANIEL DE BARROS MACIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1708362, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, designado pela Portaria nº. 60.171 de 09/11/2017, publicada no D.O.U. de 14/11/2017. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20505-7795 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



PORTARIA N.º 64.452 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.005140/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 21/07/2019, **ORLEI JUSTEN DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303050, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, designado pela Portaria nº. 60.172 de 09/11/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20506-7795 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



UFFPOR201964452A

PORTARIA N.º 64.453 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.005140/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 22/07/2019, ORLEI JUSTEN DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303050, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 60.171, de 09/11/2017 e publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2017.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20507-7795 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

PORTARIA N.º 64.455 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005225/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 22/07/2019, DANIEL DE BARROS MACIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1708362, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20508-7677 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.456 de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005225/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 22/07/2019, CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1333145, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade Veterinária.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20509-7677 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

GABR, em 16/07/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

CAIO HENRIQUE LEWENKOPF, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidade da Florida Central, em Orlando, Estados Unidos, de 31/07 a 05/08/2019, com ônus CAPES-PRINT. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.156206/2019-12).

CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado na Universidade de Valencia, em Valencia, Espanha, de 01/09/2019 a 29/02/2020, com ônus limitado (bolsa da Universidade de Valencia). Dec. 1387/95, art. 1º-VI. (Proc. 23069.151892/2019-35).

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ, Professor do Magistério Superior, para participar do XXXVI Coloquio de la Sociedad Matemática Peruana, em Chiclayo, de 11 a 16/08/2019; e para intercâmbio na Pontificia Universidad Católica del Perú, em Lima, Peru, de 17 a 23/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.155263/2019-84).

GERMANA FONSECA WERNECK, Assistente em Administração, para Mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos, na Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa, Portugal, de 16/09/2019 a 15/09/2021, com ônus limitado (bolsa FEC/UFF). Dec. 1387/95, art. 1º-VI. (Proc. 23069.154274/2019-47).

JORGE AZEVEDO DE CASTRO, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na City University of New York, em Nova York, Estados Unidos, de 28/07/2019 a 02/01/2020, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.154138/2019-57).

JUSSARA FREIRE, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado no Centre d'Études sur les Mouvements Sociaux da Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, em Paris, França, de 15/08/2019 a 14/08/2020, com ônus limitado (bolsa CEMS/EHESS). Dec. 1387/95, art. 1º-VI. (Proc. 23069.152634/2019-76).

LUIZ ANDRE PORTES PAES LEME, Professor do Magistério Superior, para participar da DEXA2019, em Linz, Austria, de 24 a 31/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.155203/2019-61).

NILS MARTIN ANDERSSON, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Université Paris-Sud 11, em Paris, França, de 01/08 a 31/12/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.152188/2019-08).

ROSEMARY MIGUEL PIRES, Professor do Magistério Superior, para participar do XXIII Coloquio Latinoamericano de Álgebra, em Cidade do México, México, de 03 a 11/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.154192/2019-01).

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO, Professor do Magistério Superior, para participar do The 79th Annual Meeting of the Academy of Management, em Boston, Estados Unidos, de 07 a 15/08/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.152895/2019-96).

VINICIUS DE MORAES NETTO, Professor do Magistério Superior, para pós-doutorado na New York University, Center for Urban Science and Progress, em Nova York, Estados Unidos, de 02/09/2019 a 31/08/2020, com ônus limitado (bolsa da NYU/CUSP). Dec. 1387/95, art. 1º-VI. (Proc. 23069.155309/2019-65).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Edital de Seleção - Turma 2020

O Instituto de Química e o Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF) tornam público que, no período de 06/01 a 10/01/2020, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN) - Curso de Mestrado Profissional - Áreas de Concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Ciências, para turma com início no 1º semestre de 2020 na forma desse Edital.

1. Do Curso

O Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Natureza é resultante de um projeto de docentes dos Institutos de Química e Física da Universidade Federal Fluminense que foi reconhecido pela CAPES em 19/12/2011 por meio do ofício N0 072-4/2010/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES. O Mestrado possui três áreas de concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Ciências, em cada área, quatro linhas de pesquisa: 1- Educação Inclusiva no Ensino de Ciências; 2- Práticas Educativas no Ensino de Ciências; 3 – Ensino de Ciências e Divulgação Científica; 4 – Educação Ambiental no Ensino de Ciências. Tem como objetivo principal oferecer uma qualificação sólida e formação de um profissional reflexivo crítico, apoiado na prática e no conhecimento de pesquisas nas áreas de ensino de Ciências, que possa atuar no seu local de trabalho como agente multiplicador.

2. Das exigências para a inscrição dos candidatos no processo seletivo

2.1 Ter concluído Curso de Licenciatura em Química, em Física, em Ciências Biológicas ou em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior Oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

2.2. Estar em exercício, ou ter pelo menos um ano de experiência profissional de ensino em espaços formais ou não formais, ou ter concluído a licenciatura nos cursos referidos no item 2.1, no máximo há 3(três) anos no momento da inscrição, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição da formação e atuação profissional por área de concentração.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL
Ensino de Física	Licenciado em Física	Ensino Médio ou Ensino Fundamental II – Física e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
Ensino de Química	Licenciado em Química	Ensino Médio ou Ensino Fundamental II – Química e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
Ensino de Ciências	Licenciado em Ciências Biológicas	Ensino Fundamental II; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
	Licenciado em Pedagogia	Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.

2.3. Apresentar formulário devidamente preenchido (Anexo II).

2.4. Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

3. Da Inscrição

3.1 A inscrição será feita na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza no Instituto de Química - Campus Valonguinho, situado no Outeiro de São João Batista, s/nº, sala 103, Niterói – RJ, CEP 24020-141, no período de **06/01 a 10/01 de 2020**, mediante a apresentação da documentação exigida e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Telefone para Contato: (21) 2629-2130

E-mail da secretaria: pcn.egq@id.uff.br

Homepage: www.mestradoensinociencias.uff.br

Horário: de segunda à sexta-feira, de 9h às 12 h e de 14h às 17 h.

4. Do Número de vagas

Serão oferecidas 20 vagas, conforme distribuição por área de concentração apresentada no Quadro 2. Serão destinadas 6 (seis) vagas à concorrência por Ações Afirmativas, duas (02) vagas destinadas à concorrência pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF e 12 vagas destinadas à ampla concorrência. No caso de não haver candidatos habilitados às vagas reservadas às concorrências por ações afirmativas e pelo Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF, as vagas passam a ser destinadas à ampla concorrência.

4.1 As vagas destinadas às ações afirmativas são distribuídas da seguinte forma: 03 vagas para afrodescendentes, 01 vagas para indígenas e 02 vaga para portadores de necessidades especiais. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos por meio do formulário de inscrição padrão a opção de concorrer a tais vagas, de acordo com as seguintes condições: a) afrodescendentes (autodeclaração). b) indígenas (autodeclaração) e c) portador de necessidades especiais (laudo médico anexado à inscrição).

4.2 As vagas destinadas à concorrência pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF estão condicionadas à apresentação de documento de vínculo ao corpo técnico – administrativo da Universidade Federal Fluminense.

4.3 De acordo com a demanda de aprovados pode haver remanejamento de vagas entre as áreas de concentração. Candidatos estrangeiros concorrem em igualdade de condições com os brasileiros.

Quadro 2: Distribuição de vagas por área

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Ensino de Física	Licenciado em Física	Ensino Médio ou Ensino Fundamental II – Física e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4
Ensino de Química	Licenciado em Química	Ensino Médio ou Ensino Fundamental II - Química e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	8

Ensino de Ciências	Licenciado em Ciências Biológicas	Ensino Fundamental II; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4
	Licenciado em Pedagogia	Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4

5. Da Documentação

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Original e 01 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF.
 - b) 3 retratos 3x4.
 - c) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Programa em **Anexo II**;
 - d) 1 cópia impressa do *Curriculum vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq (disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>), devidamente comprovada, sendo necessária uma cópia de cada comprovante. Observação: Só serão considerados para pontuação na análise do currículo as informações devidamente comprovadas e entregues no ato da inscrição.
 - e) Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (original e cópia). Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior, do CEP-UFF.
 - f) Original e cópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do CEP-UFF.
 - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) – através do preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp da seguinte forma: GRU: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2; Nº Referência 0250158246; Competência: **01/2020**; Vencimento: **10/01/2020**.
 - h) Duas cartas de recomendação, conforme modelo (**Anexo III**), em envelope lacrado.
 - i) Será concedida Isenção de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008, ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (decreto nº 6.315, de 02 de junho de 2007) e seja membro de família de baixa renda. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social(NIS) atribuído pelo Cadastro Único para conferência pelo Programa de pós-Graduação junto ao sistema do governo.
- A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no período de 06 a 08/01/2020 enviando o requerimento de isenção (**Anexo I**) e cópia do comprovante do NIS pelo email selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com. As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza no dia 09/01/2020. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.
- j) Comprovar o exigido no item 2.2 deste Edital.

OBSERVAÇÃO: A falta da entrega de documentação solicitada no item 5 inviabilizará a inscrição. A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

6. Do Processo de seleção:

6.1. Para admissão no curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em etapas eliminatórias e classificatórias.

6.1.1 Etapas Eliminatórias

6.1.1.1. Análise da documentação apresentada, a ser realizada nos dias **13 e 14/01/2020**. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão habilitados à etapa seguinte.

6.1.1.2 Prova escrita: questões discursivas, com base na bibliografia constante do **Anexo (IV)**, sem qualquer tipo de consulta. A prova escrita terá duração máxima de 4 h, e será realizada em **16/01/2020**. A prova escrita terá um valor máximo de 10,0 pontos. **A nota mínima exigida na prova escrita será 6,0.**

6.1.1.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo máximo de 24 h, a partir da data de divulgação dos resultados para apresentar recurso. O resultado do recurso será publicado em até 24 h após o recebimento do mesmo.

6.1.2 Etapas Classificatórias

6.1.2.1. Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme documento anexo, a ser realizada nos dias **23 e 24/01/2020**.

6.1.2.2 Avaliação oral sobre as questões constantes no Formulário (Anexo II), sobre o currículo e/ou sobre as suas áreas de atuação ser realizada em **27, 28 e 29/01/2020**.

6.2 A nota final para os candidatos classificados será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 6.1.1.2, 6.1.2.1 e 6.1.2.2.

6.3 O candidato que faltar à avaliação oral será eliminado.

6.4 O empate de candidatos será solucionado na classificação, levando em consideração a maior nota da etapa 6.1.1.2.

6.4.1 O segundo critério de desempate será a idade; o candidato mais velho terá prioridade.

6.5. O resultado final será divulgado em **30 de janeiro de 2020** e estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado, sala 103, do Instituto de Química, a partir das 14 h, assim como no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (<http://www.mestradoensinciencias.uff.br/>).

6.6 Os candidatos não aprovados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado final para retirarem o material entregue. A partir de então, o material será descartado.

7. Da Matrícula dos candidatos aprovados.

7.1 A matrícula dos candidatos será realizada no dia 12/02/2020 das 14h às 17:30h na Secretaria do Curso de Mestrado.

7.2 Os dias e horários estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para as disciplinas oferecidas pelo programa são: segundas e quartas-feiras, das 16h às 20h.

8. Da Banca de Seleção

A banca de seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza será constituída dos seguintes docentes:

Titulares

Prof. Dra. **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS**(Presidente)

Prof. Dra. **MÁRCIA NARCIZO BORGES**

Prof. Dr. **PAULO DE FARIAS BORGES**

Prof. Dr. **VALMIR CÂNDIDO SBANO**

Suplente

Prof. Dra. **ISA COSTA.**

9. Das Linhas de Pesquisa do Programa e Orientações

O **Anexo V** apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos orientadores.

10. Do Cronograma de Atividades

Atividades	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	06/01 a 10/01/2020	Segunda a Sexta- feira Manhã: 9 às 12 h Tarde: das 14 às 18 h	IQ-UFF Secretaria do Curso Sala 103
Análise da documentação apresentada	13 e 14/01/2020	-	IQ-UFF
Divulgação dos resultados da análise da documentação	14/01/2020	a partir das 14 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e sítio eletrônico do programa
Prova escrita	16/01/2020	09 às 13 h	IQ-UFF
Divulgação das notas da prova escrita	20/01/2020	a partir das 14 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do programa.
Resultados da etapa eliminatória	22/01/2020	a partir das 16 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do programa

Análise e Avaliação dos Currículos	23 e 24/01/2020	-	IQ-UFF
Divulgação dos resultados da análise e avaliação dos currículos	24/01/2020	a partir das 16 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do programa
Avaliação oral	27, 28 e 29/01/2020	09 às 16 h	IQ-UFF
Divulgação do Resultado da Avaliação Oral	29/01/2020	a partir das 17 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do programa.
Divulgação do Resultado Final	30/01/2020	a partir das 14 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no sítio eletrônico do Programa

11. Das Disposições Gerais

11.1. Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira (inglês), que será posteriormente marcado para os alunos aprovados neste Processo de Seleção. Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame de suficiência, poderá realizá-lo em segunda e terceira convocações, desde que estas não ultrapassem o tempo máximo para a integralização curricular estabelecido no Regimento do Curso.

11.2. Os candidatos não aprovados em qualquer das convocações do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) terão o prazo máximo de 24 h, a partir da data de divulgação de cada resultado, para apresentar pedido de revisão, por escrito, formalmente. O resultado da revisão será publicado em até 24 h após o recebimento do mesmo.

11.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

Niterói, 11 de julho de 2019.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
 Coordenadora do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza
 #####

ANEXO I

**ISENÇÃO DE TAXA
REQUERIMENTO**

Eu, _____,

Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.: _____, CPF nº: _____, residente

Bairro: _____, Cep.: _____ Cidade: _____,

Estado: _____, Telefone(s): _____,

e-mail: _____, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-

Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Universidade Federal Fluminense a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2020.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

ANEXO II - Formulário de Inscrição - Seleção 2020

Área de Concentração				
Linha de Pesquisa				
Dados Pessoais	Nome Completo			
	Sexo: () F () M () Outros	Data de Nascimento		
	Estado Civil	Naturalidade		
	Pai			
	Mãe			
	RG (estado/órgão)	Emissão	CPF	
Contato	Rua/Nº			
	Bairro	Cidade	Estado	
	CEP	Telefone ()		
	Fax	Celular ()		
	E-mail	Caso resida fora do RJ indique um telefone para contato durante a Seleção.		
Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			
Atividade Profissional	Cargo/Função			
	Instituição: Leciona: () Ensino Médio, () Ensino Fundamental II, () Ensino Fundamental I e () Educação Infantil .			
	Endereço/Telefone de contato			

1. Quais os motivos que o(a) levaram a procurar um Curso de Mestrado?

2. O que você espera de um Mestrado em Ensino de Ciências?

3. Explique a sua opção por um Mestrado do tipo Profissional.

4. Qual ou quais linhas de pesquisa do Curso de Mestrado você tem interesse? Por que?

Declaração	Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____/2020.
	Assinatura do candidato
Exclusivo da Coordenação do Curso:	
Recebi a inscrição de _____ no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza	
Em, ____/____/2020. Assinatura:	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

Carta de Recomendação (ANEXO III)

NOME DO CANDIDATO:

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

1. Desde que ano conhece o candidato?
2. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?
 - a) Como seu professor na(s) disciplina(s):
.....
.....
.....
 - b) Como seu orientador no curso de:
 - c) Como seu chefe ou superior em serviço no:
 - d) Outras atividades (favor especificar)
3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Candidato	Excelent e	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Habilidade em expressão oral						

Habilidade em expressão escrita						
---------------------------------	--	--	--	--	--	--

4. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....

.....

.....

Responsável pela informação:

Nome: Cargo ou Função:.....

Instituição onde atua:

Data:/...../..... Assinatura:

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

BIBLIOGRAFIA (ANEXO IV)

ZÔMPERO, A. F.; LABURÚ C. E. Atividades investigativas no ensino de ciências: aspectos históricos e diferentes abordagens. **Ensaio – Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 13, n. 3, p. 67-80, 2011.

DONIZETE P. J. C.; LOURENÇO, A. B.; SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. Ensino de Física nos Anos Iniciais: análise da argumentação na resolução de uma “atividade de conhecimento físico”. **Investigações em Ensino de Ciências**, v. 17, n. 2, p. 489-507, 2012.

KRASILCHIK, M.; MARANDINO, M.. **Ensino de Ciências e Cidadania**. 2ª ed., São Paulo: Editora Moderna. 2007, 87p. [Até a p. 24].

LIMA, G. S.; GIORDAN, M. Propósitos da divulgação científica em sala de aula: estudos preliminares sobre sua presença no planejamento de ensino. **Atas do IX Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências – IX ENPEC**, Águas de Lindóia, SP – 10 a 14 de Novembro de 2013.

BENITE, A. M. C.; BENITE, C. R. M.; VILELA-RIBEIRO, E. B. Educação inclusiva, ensino de Ciências e linguagem científica: possíveis relações. **Revista Educação Especial**, v. 28, n. 51, p. 83-91, 2015.

RICARDO, E. C. Educação CTSA: obstáculos e possibilidades para sua implementação no contexto escolar. **Ciência & Ensino**, v.1, número especial, 2007.

GUIMARÃES, M.; VASCONCELLOS, M. M. Relações entre Educação Ambiental e Educação em Ciências na complementaridade dos espaços formais e não formais de educação. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 27, p. 147-162, 2006. Editora UFPR.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES - (ANEXO V)

Áreas de Concentração: Ensino de Química; Ensino de Física e Ensino de Ciências.

Objetivo é a formação de um professor que tenha condições de buscar e utilizar metodologias de ensino capazes de melhorar a sua atuação profissional e a aprendizagem em Ciências. Para tal, o Curso está sendo planejado de modo a integrar conhecimentos específicos de Química e Física com aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos de ensino-aprendizagem em Ciências, além do uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino, contribuindo assim, para a melhoria do ensino de Química e Física na escola básica. Tais características são explicitadas através das suas Linhas de Pesquisa.

Linhas de pesquisa:

1) Educação Inclusiva no Ensino de Ciências

Análise e produção de material didático e de métodos para o ensino e a aprendizagem voltados para o aprimoramento do fazer docente, que vise à implementação de planos de ensino de Ciências, nos Ensinos Fundamental e Médio que levem em conta as diferenças individuais dos estudantes na perspectiva e inclusão dos deficientes sensoriais nas classes comuns da rede regular de ensino.

2) Práticas Educativas no Ensino de Ciências

Análise e desenvolvimento de práticas educativas em Ciências e de processos de ensino-aprendizagem de conceitos de Física, Química e Ciências na Educação Básica.

3) Ensino de Ciências e Divulgação Científica

Investigação sobre os processos de produção e socialização do conhecimento em espaços de divulgação científica e sobre a articulação entre a educação científica escolar e os espaços não formais de educação em ciências.

4) Educação Ambiental no Ensino de Ciências

Estudos sobre a articulação entre a Educação Ambiental e o Ensino de Ciências na investigação e produção de práticas educativas em espaços formais e não formais de educação, na formação inicial e continuada de professores, na análise e produção de materiais didáticos e documentos voltados para o ensino de Ciências.

Área de Concentração	Orientador	Linha de Pesquisa	Vagas
Ensino de Física	Augusto César de C. Barbosa	2	01
	Isa Costa	1 e 2	01
	Paulo Borges Farias	2 e 3	02
Ensino de Química	Carlos Magno Ribeiro	2 e 3	02
	Eluzir P. Chacon	2 e 3	01
	Florence M. Cordeiro Farias	2	01
	Jorge C. Messeder	2	01
	Marcia Narcizo Borges	1, 2 e 3	01
	Maria Bernadete P. dos Santos	1, 2 e 4	01
	Rose Mary Latini	2 e 4	01
Ensino de Ciências			
Licenciados em Ciências Biológica	Eluzir P. Chacon	2 e 3	01
	Jorge C. Messeder	2	01
	Marcia Narcizo Borges	1, 2 e 3	01
	Paulo Borges Farias	2 e 3	01
Licenciados em Pedagogia	Lúcia da Cruz de Almeida	1 e 2	01
	Rose Mary Latini	1, 2 e 4	01
	Valmir Cândido Sbrano	2	02

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Pesquisa, e Pós-Graduação e Inovação
Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

Seleção 2020
Critérios para Avaliação do Curriculum V

Total de Pontos

Rubrica do presidente
da Banca:

Área de Concentração: _____

Nome: _____

GRUPO I : Título (máximo 15 pontos)

1.1 Curso de Licenciatura na área de ciências (Fis/Quim/Bio/Pedg).....()
(5 pontos)

1.2 Outro Curso de Licenciatura.....()
(3 pontos)

1.3 Outro Curso de Graduação.....()
(2 pontos)

1.4 Especialização (1 ponto por cada).....()
(máximo 2 pontos)

1.5 Mestrado ou Doutorado()
(3 pontos)

GRUPO II: Cursos (máximo 10 pontos)

2.1 Para cada 20h em cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento – formação continuada para professores **2 pontos**.....()

2.2 Para cada 20h em cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento – formação continuada para outras profissões **1 ponto**.....()

GRUPO III: Experiência profissional (máximo 34 pontos)

3.1 Iniciação Científica (**1 ponto por ano**)()
(máximo 2 pontos)

3.2 Extensão (**1 ponto por ano**)()
(máximo 2 pontos)

3.3 Iniciação à Docência – Monitoria e/ou PIBID (**1 ponto por ano**).....()
(máximo 2 pontos)

3.4 Bolsa de Aperfeiçoamento/TCC/PIBID (**3 pontos por ano**).....()
(máximo 6 pontos)

3.5 Estágio extra-curricular (**1 ponto por ano**).....()
(máximo 2 pontos)

3.6 Aprovação em concurso público para o magistério (**5 pontos por concurso**)...()
(máximo 10 pontos)

3.7 Magistério (2 pontos por ano).....()
(máximo 10 pontos)

GRUPO IV: Trabalhos, participações e realizações (máximo 34 pontos)

4.1 Publicações (máximo 10 pontos)

Artigo ou trabalho na íntegra (4 pontos por artigo/trabalho).....()
(máximo 12 pontos)

Resumo (1 ponto por resumo).....()
(máximo 4 pontos)

Resumo Expandido (2 pontos por resumo).....()
(máximo 4 pontos)

4.2 Participação em Congresso/Simpósios (máximo 12 pontos)

Com apresentação de trabalho (2 pontos por trabalho apresentado).....()
(máximo 6 pontos)

Sem apresentação de trabalho (1 ponto por evento).....()
(máximo 6 pontos)

4.3 Produção de material didático (1 ponto por produto) (máximo 4 pontos).....()

GRUPO V: Atividades Administrativas no Magistério (máximo 5 pontos)

Direção.....()
(1 ponto)

Coordenação Pedagógica.....()
(2 pontos)

Coordenação de disciplina/área.....()
(2 pontos)

Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Edital – Turma 2/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/1995 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

20 (vinte) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>) e 1 (uma) vaga adicional destinada aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, através do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), conforme Edital n.º 001/2018 (disponível na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

Linhas de Pesquisa do Programa

- Biodiversidade e Meio Ambiente
- Conservação e Manejo
- Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 17 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizada na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, *Campus* Valonguinho, Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Mestrado – Turma 2/2019
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Universidade Federal Fluminense
Outeiro São João Batista, s/n.º
Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-141

3.3. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais que serão necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **31 de julho de 2019**, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação, no endereço postal acima indicado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

4.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no *Curriculum Lattes***.

4.3. Carta de recomendação atualizada, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

4.4. Projeto de dissertação, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo III**);

4.5. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

4.6. Uma foto recente 3 x 4;

4.7. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

4.8. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

4.9. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

4.10. Candidatos via PQI-UFF deverão apresentar os formulários constantes nos anexos III e IV do Edital n.º 001/2018, disponível no link <http://bmac.sites.uff.br/>.

4.11. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

a - TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 40 pontos, TOEFL ITP

(*Institutional Testing Program*), mínimo **350 pontos**.

b - IELTS, mínimo 5 (*Modest User*).

c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1 (*Independent User*).

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

- Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas por e-mail.

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

6. SELEÇÃO

PERÍODO: **05/08 a 21/08/2019**

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia, Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista, s/nº, *Campus* Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

Etapas	Caráter	Peso
Prova de inglês (permitido uso de dicionário)	Eliminatório	Peso 1,0
Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

7.1. Observações:

- Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**.
- Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **os documentos comprobatórios** relatados no *Curriculum Lattes* e entregues ou postados no ato da inscrição.
- Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.
- A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.

8. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
05/08/2019	até 12h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 12h do dia 06/08. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 13h do dia 06/08.
06/08/2019	14 – 17h	Prova de inglês.
07/08/2019	até 15h	Divulgação das notas da prova de inglês. Recursos serão aceitos até 15h do dia 08/08. Divulgação do resultado do recurso referente à nota da prova de inglês até 17h do dia 08/08.
09/08/2019	até 13h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de dissertação. Recursos serão aceitos até 13h do dia 12/08. Divulgação do resultado do recurso referente à análise do projeto escrito até 14h do dia 12/08.
13/08/2019	10-18h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 10 (dez) minutos .
14/08/2019	até 12h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de dissertação. Recursos serão aceitos até 12h do dia 15/08. Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto até 13h do dia 15/08.
16/08/2019	10-18h	Prova oral (Entrevista).

19/08/2019	até 15h	Divulgação das notas da análise de Curriculum Vitae e da Prova oral (Entrevista).
20/08/2019	até 12h	Divulgação do resultado final da seleção. Recursos serão aceitos até 12h do dia 21/08.
21/08/2019	até 14h	Divulgação do resultado final da seleção.

8.1. Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**Anexo I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA

Documentação necessária:

9.1. Uma foto 3x4 recente.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pbmac@vm.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

Niterói, 11 de julho de 2019.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – Turma 2/2019

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Provável orientador (a): _____

Documentos apresentados:

- () *Curriculum Vitae* documentado
- () Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão
- () Foto 3x4 (1)
- () Carta de recomendação
- () Cópia do CPF
- () Cópia da carteira de identidade
- () Projeto de dissertação
- () Certificado de proficiência da língua inglesa.

Solicitações:

- () Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.
- () Realização de prova oral e apresentação do projeto de dissertação à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.
- () Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

Niterói, _____ de 2019._

Assinatura

do

candidato

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO – Turma 2/2019

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbmac@vm.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

() Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

() Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

() Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

() Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, _____ de 2019. _

Assinatura

ANEXO III

ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

ANEXO IV

Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

ANEXO V**Itens para avaliação do projeto**

Itens do projeto
Título
Resumo e palavras chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
Total

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.

Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Edital – Turma 2/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/2002 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

15 (quinze) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados.

Linhas de Pesquisa do Programa

- Biodiversidade e Meio Ambiente
- Conservação e Manejo
- Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 17 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizado na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, *Campus* Valonguinho, Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Doutorado – Turma 2/2019

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Universidade Federal Fluminense

Outeiro São João Batista, s/n.º

Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-141.

3.3. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais que serão necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **31 de julho de 2019**, impreterivelmente, para a Secretaria da

Pós-Graduação, no endereço postal acima indicado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);
- 4.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.
- 4.3. Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.
- 4.4. Duas cartas de recomendação atualizadas, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);
- 4.5. Projeto de tese, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);
- 4.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);
- 4.7. Uma foto recente 3 x 4;
- 4.8. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado ou comprovante de conclusão desses cursos.
- 4.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- 4.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
- Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.
- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

6. SELEÇÃO

PERÍODO: 05/08 a 16/08/2019

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense.

Outeiro de São João Batista, s/nº, *Campus* Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será feita por uma comissão de seleção, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

Etapas	Caráter	Peso
Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

7.1. Observações:

- f) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- g) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- h) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** relatados no *Curriculum Lattes*, entregues ou postados no ato da inscrição.
- i) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.
- j) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.

8. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
05/08/2019	até 12h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 12h do dia 06/08 . Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 13h do dia 06/08.
07/08/2019	até 12h	Divulgação do resultado das notas da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 12h do dia 08/08 . Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 13h do dia 08/08.
09/08/2019	10-18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 20 (vinte) minutos .
12/08/2019	até 12h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 12 horas do dia 13/08 . Divulgação do resultado do recurso referente às notas da apresentação oral até 13h do dia 13/08.
14/08/2019	10-18h	Prova oral (Entrevista).
15/08/2019	até 13h	Divulgação do resultado dos recursos da análise do <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova Oral (Entrevista). Recursos serão aceitos até 13h do dia 16/08 . Divulgação do resultado dos recursos até 14h do dia 16/08.
16/08/2019	até 16h	Divulgação do resultado final da seleção.

8.1. Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**Anexo I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA

Documentação necessária:

- 9.1.** Uma foto recente 3x4.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pbmac@vm.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

HORÁRIO: Das 10:00h às 16:00h

Niterói, 11 de julho de 2019.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – Turma 2/2019

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Provável orientador (a): _____

Documentos apresentados:

- () *Curriculum vitae* documentado
- () Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação
- () Foto 3x4 (1)
- () Carta de recomendação
- () Cópia do CPF
- () Cópia da carteira de identidade
- () Projeto de tese

Solicitações:

- () Realização de prova oral e apresentação do projeto de tese à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.
- () Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas.

Niterói, _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbmac@vm.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

() Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

() Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

() Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

() Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III

ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

7- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*

8- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*

9- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*

10- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*

11- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*

12- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

ANEXO IV

Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

ANEXO V**Itens para avaliação do projeto**

Itens do projeto	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
Total	

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.

**ATA DE FECHAMENTO DE CONSULTA PARA CHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**

No décimo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, na secretaria do Instituto de Computação, teve lugar a reunião da Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor do Instituto de Computação, através da DTS TIC n° 07 de 27 de maio de 2019, composta pelos seguintes membros: Representantes Docentes Titulares, Prof. André Maués Brabo Pereira (Presidente), Prof. Ricardo Leiderman e a representante Técnico-Administrativo Rayza Mirelle Francelino Nicácio, com a finalidade de realizar a apuração dos votos da consulta eleitoral que determinará as preferências da Comunidade Universitária para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense. O presidente abriu a reunião apresentando a todos a inscrição de uma única chapa com os candidatos, para Chefe a Prof.a Simone de Lima Martins e para Subchefe o Prof. Antônio Augusto de Aragão Rocha. A urna foi aberta pela comissão eleitoral que realizou a contagem dos votos, de acordo com o estabelecido na Resolução CUV 104/97 que aprova o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE. O resultado final dos trabalhos de apuração ficou assim definido:

	Professores	Funcionários	Alunos	Total
Total de Eleitores	63	4	1149	1216
Total de Votantes	45	4	32	81
Votos válidos	45	4	32	81
Votos nulos	0	0	0	0
Votos brancos	0	0	0	0

Chapa 1, Total de Pontos: 59,064

Ficando eleito então como **Chefe a Profa. SIMONE DE LIMA MARTINS** e como **Subchefe o Prof. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA**.

Após o cumprimento dos atos legais, por esta comissão, ficou estabelecido que uma cópia desta Ata deverá ser encaminhada ao Diretor do Instituto de Computação, para conhecimento e procedimentos competentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente Prof. André Maués Brabo Pereira encerrou a reunião lavrando a presente Ata. Niterói, 10 de julho de 2019.

Comissão:

ANDRÉ MAUÉS BRABO PEREIRA

#####

RICARDO LEIDERMAN

#####

RAYZA MIRELLE FRANCELINO NICÁCIO

#####